

RESOLUÇÃO N. 001/92

A Câmara Municipal de Januária na forma da Lei Orgânica do Município, art. 39, XV, deliberou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica transferido o local de reuniões da Câmara Municipal para o Centro Cultural , situado à Rua Prof. Manoel Ambrósio n.º 230, a fim de realizar-se a Sessão Solene Especial de julgamento da Prefeitura Municipal, em data de 02 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, 30 de janeiro de 1992.

Vilermundo Rafael Vieira – Presidente

Adelmo Batista Magalhães – Vice-presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – 1.º Secretário.